



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Governo

Av. Visconde de Taunay, nº 950, Ronda, CEP 84.010.000, fone (42) 3220-1311

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2008–A

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2008

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RETIFICAR o edital de Concurso Público nº 03/2008, conforme segue:

1. No preâmbulo do edital, fica alterada a destinação das inscrições ao Concurso Público para quadro de reserva dos empregos; de, "no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde", para, "do Quadro Único de Pessoal do Município".
2. No item 1.7.3 do edital, fica corrigida a data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição para "14/05/2008".
3. No item 7.2.19 do edital, fica alterado o requisito para a contratação no cargo de Auxiliar de Raio X – Atendente em Câmara Escura, para "ordem de classificação no concurso público."
4. No item 8.1 do edital, fica adequado o prazo de recurso sobre o Edital do Concurso Público para "04 (quatro) dias úteis"...
5. No Anexo I do edital, fica corrigida para "08 horas" a carga horária/dia do cargo de Enfermeiro.
6. No Anexo II do edital, fica alterado o conteúdo específico para a prova do cargo de Farmacêutico Bioquímico III, para o que segue: 1. Política Nacional de Saúde; 2. Vigilância Epidemiológica e Sanitária; 3. Saneamento Básico; 4. Educação em Saúde; 5. Farmacodinâmica aplicada; 6. Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional; 7. Indicadores de Saúde; 8. Farmacologia dos medicamentos da lista básica do município; 9. Interações e reações adversas de medicamentos; 10. Farmacovigilância; 11. Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde; 12. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; 13. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; 14. Norma Operacional Básica – NOB 01/91, NOB 01/93 e NOB 01/96; 15. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 01/2001; 16. Emenda Constitucional nº 29.
7. No Anexo II do edital, fica alterado o conteúdo específico para a prova dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e de Auxiliar de Enfermagem – Plantonista, para o que segue: 1. Política Nacional de Saúde; 2. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; 3. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; 4. Norma Operacional Básica – NOB 01/91, NOB 01/93 e NOB 01/96; 5. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 01/2001; 6. Emenda Constitucional nº 29; 7. Funcionamento dos Sistemas: Locomotor, Pele e Anexos; Sistema Cardiovascular, Sistema Linfático, Sistema Respiratório, Sistema Urinário e Órgãos Genitais, Sistema Nervoso, Sistema Sensorial e Sistema Endócrino, para prestar informações e executar procedimentos; 8. Agentes infecciosos e ectoparasitos: vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes (ectoparasitos). Principais doenças transmitidas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes (ectoparasitos). O meio ambiente: saneamento básico, esterilização e desinfecção; 9. Fundamentos da Assistência de Enfermagem: verificação de temperatura, pulso, respiração e pressão arterial; princípios da administração de medicamentos: via oral, sublingual; via cutânea; via ocular, via otológica; via vaginal; via retal; via parenteral; via intradérmica (subcutânea, intramuscular, endovenosa); 10. Aplicação de oxigenoterapia e nebulização; 11. Medidas antropométricas em crianças e adultos; 12. Técnicas assépticas: lavagem de mãos e manuseio de material esterilizado; 13. Tratamento de feridas; 14. Imunizações: princípios das imunizações, conservação e aplicação de vacinas; 15. Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente; à saúde da mulher; à saúde do adulto e do idoso; 16. Uso de equipamentos de proteção individual; 17. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2008.

José Ruitter Cordeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO